Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 617/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para complemento à // Lei nº 616 de 18 de junho do corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 20 de agôsto de 1964.

PREFEITO

M/LG